



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMUMA 176/2020

Trata da liberação de recursos do FMMA.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando o artigo 74 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata dos Fundos Especiais;

Considerando o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.031/08 que alterou a Lei Municipal nº 1.753/05, que trata da competência do gestor do Fundo municipal de Meio Ambiente – FMA;

Considerando a decisão unânime do colegiado em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos de FMMA para aquisição dos seguintes itens para serem uso exclusivo da equipe de manejo vegetal da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

- 04 Pares de luvas de proteção e segurança anticorte para uso com motosserra;
- 04 Capacetes de segurança com protetor auricular acoplado e viseira com tela de 8 polegadas;
- 04 Blusões de segurança para operação de motosserra com proteção anticorte;
- 04 Calças de segurança para operação de motosserra com proteção anticorte;
- 04 Pares de botas de segurança anticorte para operação de motosserras;
- 02 Cintos cadeirinha para trabalho em altura;
- 04 Pares de luvas de couro vaqueta cano curto;
- 04 Pares de luvas de couro vaqueta cano longo;
- 04 Óculos de proteção transparente;
- 04 Pares de botinas com biqueira de ferro;
- 04 Protetores auriculares;
- 04 Capacetes de proteção
- 02 Moto-podadores extensíveis;
- 02 Motosserras (maior ou igual a 59 cm³ / 3,4kW/4,6CV);
- 02 Serrotes podadores com lamina de 13cm e cabo longo;
- 02 Facões de corte;
- 20 m de corda;
- 02 Serrotes podadores com lamina de 13cm e cabo curto;
- 02 Tesouras de poda;

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos de FMMA para aquisição dos seguintes itens para serem usados na construção do pavilhão para cobrir o triturador de galhos na Unidade de processamento de caliças e galhos de Charqueadas;

06 Varas de eucalipto 6m;
30 Guias de 10x2,5x5x40;
10 Telhas de aluzinco de 1x6m (metal);
20 Guias de 5x2,5x5,40;
5 Metros de areia média;
10 Sacos de cimento;
1 Metro de brita;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Charqueadas, 11 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ARAUJO NUNES
Presidente

Registre-se e Publique-se em __/__/__

Paulo Henrique Damasceno Machado
Secretário “Ad Hoc”